

Ata da terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LAFAIETE SILVEIRA.

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LAFAIETE SILVEIRA, Presidente e JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, Vice-Presidente; os Juízes Doutores GONÇALO TEIXEIRA E SILVA, FELÍCISSIMO JOSÉ DE SENA, REMO PALAZZO, ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA e LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor WAGNER NATAL BATISTA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO:- PROCESSOS números zero zero dois e zero zero oito barra oitenta e oito (002 e 008/88), pelos quais o Partido Democrático Social requer o registro dos diretórios referentes aos municípios de Morrinhos e Natividade. RELATOR: EXcelentíssimo Senhor Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ. O Tribunal, unanimemente, de acordo com pareceres orais proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu os pedidos, devendo o processo nº 008/88 ser passado à Corregedoria Regional Eleitoral, para apurar porque deixou de comparecer à convenção o observador da Justiça Eleitoral. PROCESSO número duzentos e trinta e um barra oitenta e sete, pelo qual o Partido da Frente Liberal solicita o registro do diretório referente ao município de Galheiros. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM. O Tribunal, por maioria, contrariando o parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, pela segunda vez converteu o processo em diligência, para que o requerente junte a relação dos convencionais que compareceram à reunião que elegeu a comissão executiva, para comprovar se houve quorum legal na referida reunião. Ven-

cido o Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM que, coerente com seu voto anterior concedia o registro do diretório, assim como da comissão executiva. PROCESSO número zero dezoito barra oitenta e oito(018/88), pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral de Piranhas indica para as funções de preparador em Arenópolis o cidadão Antonio João dos Santos.RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, aprovou a indicação. PROCESSO número duzentos e e cinquenta e seis barra oitenta e sete (256/87), pelo qual o Partido da Frente Liberal 'requer o registro do diretório referente ao município de Campo Alegre de Goiás. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Francisco Guedes de Amorim. O Tribunal, unanimemente, de acordo' com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. PROCESSOS números' duzentos e sessenta e cinco e duzentos e setenta barra oitenta e sete e zero zero sete e zero treze barra oitenta e oito (265 e 270/87 e 007 e 013/88), pelos quais o Partido Democrático Social referente aos municípios de Babaçulândia, Cumari, Pedro Afonso e Goiás. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Dr. LUIZ FRANCISCO GUEDES' DE AMORIM . O Tribunal, unanimemente, de acordo com pareceres orais proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu os pedidos. PROCESSO número duzentos' e sessenta e três barra oitenta e sete(263/87), pelo qual o Partido da Frente Liberal requer o registro do diretório referente ao município de Jussara.RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor FELICISSIMO JOSÉ DE SENA. O Tribunal, unanimemente de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. PROCESSO número duzentos e sessenta e oito barra oitenta e sete (268/87) e zero zero quatro e zero dez barra oitenta e oito (004 e 010/88), pelos 'quais o Partido Democrático Social requer o registro dos diretórios referentes aos municípios Conceição do Norte, Gurupi e Galheiro. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ FRANCISCO Guedes de Amorim. O Tribunal, unanimemente, de acordo com pareceres orais proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu os pedidos. E, nada mais havendo

foi declarada encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, Secretário, que mandei datilografar, subscrevi e assino.

[Signature] : PRESIDENTE
[Signature] : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE :

[Signature]
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.